



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

**PORTRARIA N° 09/2019**  
de 05 de Abril de 2019.

**ELAINE DE LOURDES CORRÊA**, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

#### RESOLVE:

1º - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionados:

- I) Processo nº 01/2019 – Valéria Aparecida Machado Rodrigues, RG: 24.431.612-0, PEB II, fica enquadrada na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01.03.2019.
- II) Processo nº 02/2019 – Alessandra Benedita Nunes Menck, RG: 27.056.080-4, PEB II, fica enquadrada na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- III) Processo nº 03/2019 – Carmem I. Machado A.Rodrigues, RG: 14.693.955-4, PEB II, fica enquadrada na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- IV) Processo nº 04/2019 – Lélia Rosa de Camargo, RG: 29.531.809-0, PEB II, fica enquadrada na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- V) Processo nº 05/2019 – Maria Regina Pinto, RG: 24.196.468-4, Professor Adjunto II, fica enquadrada na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01.03.2019.
- VI) Processo nº 06/2019 – Terezinha da Conceição Menck, RG: 17.892.629, PEB II, fica enquadrada na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- VII) Processo nº 07/2019 – Kátia da Penha B. da S. Moraes, RG: 19.840.100, PEB II, fica enquadrada na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- VIII) Processo nº 08/2019 – Regina Marta Dias de Oliveira, RG: 22.120.010-1, PEB II, fica enquadrada na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- IX) Processo nº 10/2019 – Regina Aparecida Camargo, RG: 24.431.841-4, PEB III Língua Portuguesa, fica enquadrado na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01.03.2019.
- X) Processo nº 11/2019 – Márcia Elenite Plens Nogueira, RG: 22.120.007, Professor Adjunto III, fica enquadrada na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- XI) Processo nº 12/2019 – Mariângela Paes, RG: 34.595.515-8, PEB I, fica enquadrada na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 3 de 9



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP

CEP 18.195-000 - ☎(015) 3267-1210

- XII) Processo nº 13/2019 – Joana Aparecida Silva Figueira, RG: 25.253.387-2, PEB III Língua Portuguesa, fica enquadrada na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- XIII) Processo nº 15/2019 – Mônica Ap. de Camargo Moraes, RG: 43.405.105-6, PEB III Inglês, fica enquadrada na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01.03.2019.
- XIV) Processo nº 16/2019 – Bruna Coelho Vieira, RG: 43.404.862-8, PEB II, fica enquadrada na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- XV) Processo nº 17/2019 – Graziele Penteado, RG: 40.613.347-5, PEB I, fica enquadrada na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- XVI) Processo nº 18/2019 – Raquel Floriano da Rosa, RG: 23.959.676-6, PEB II, fica enquadrada na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- XVII) Processo nº 20/2019 – Douglas Eiras Cervelin, RG: 33.680.224-9, PEB III História, fica enquadrado na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01.03.2019.
- XVIII) Processo nº 21/2019 – Daiana de Souza Rodrigues, RG: 41.818.713-7, Diretor de Unidade Escolar, fica enquadrada na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- XIX) Processo nº 22/2019 – Letícia Aparecida Ribeiro, RG: 45.403.690-5, Professor Adjunto III, fica enquadrada na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- XX) Processo nº 23/2019 – Maria Cecília de Lima Machado, RG: 23.837.774, PEB II, fica enquadrada na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- XXI) Processo nº 24/2019 – Elizentéi Alves Carriel, RG: 22.657.473-8, PEB II, fica enquadrada na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.
- XXII) Processo nº 25/2019 – Paula de Medeiros, RG: 18.960.988-6 PEB I, fica enquadrada na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01.03.2019.

2º - Esta Portaria retroage-se a 01 de março de 2019, entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 05 de abril de 2019.

**ELAINE DE LOURDES CORRÊA**  
**COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO**

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria, data supra.

**ANDRÉA MARQUES ACOSTA KNITTEL**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 4 de 9



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - ☎(015) 3267-1210

#### PORTARIA N° 10/2018

de 05 de ABRIL de 2019.

**ELAINE DE LOURDES CORRÊA**, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010, e com base na Resolução SME nº 10/2014 de 21 de março de 2014, a saber:

#### RESOLVE:

1º - Indefiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionados:

- I) Processo nº 09/2019 – Elen de Moraes Machado, RG: 48.884.056-9, Professor de Educação Especial, não faz jus a promoção funcional acadêmica, visto que o Certificado de Conclusão do Curso de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial e Inclusão não apresenta credenciamento pelo MEC.
- II) Processo nº 14/2019 – Patrícia Ap. Leite de C. Almeida, RG: 27.981.737-x, PEB I, não faz jus a promoção funcional acadêmica, visto que os certificados apresentados não atingiram os 720 pontos necessários para a evolução na faixa IV.
- III) Processo nº 19/2019 – Vânia de Fátima Puccetti, RG: 28.935.836-6, PEB II, não faz jus a promoção funcional acadêmica, visto que o Certificado do Curso Contos de Fadas – 180 horas – já fora apresentado na evolução anterior.
- IV) Processo nº 26/2018 – Cláudia Helena Lourenço Guimarães, RG: 21.326.794-2, Diretor de Escola, não faz jus a promoção funcional acadêmica, visto que a última evolução ocorreu em abril de 2016, portanto poderá requerer nova evolução somente a partir de abril de 2019.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de março de 2019

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 05 de abril de 2019.

**ELAINE DE LOURDES CORRÊA**  
**COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO**

Registrada e publicada por afiação nesta Secretaria, data supra.

**ANDRÉA MARQUES ACOSTA KNITTEL**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 5 de 9

### **PORTARIA Nº 096/2019 de 26 de abril de 2019.**

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 12.03.2019, apresentado nesta data, pelo servidor Wagner Alves da Rocha, CTPS nº 3327586/0001-PR, Inspetor de Alunos, desta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 12.03.2019, com o servidor Sr. Wagner Alves da Rocha, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de abril de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**  
**DIRETORA DO DEPART. RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 097/2019 de 26 de abril de 2.019.**

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pelo servidor Ronaldo Martins Ribeiro, CTPS nº 0081370/00146, PEB III Artes, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio legal;

**RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do

servidor Ronaldo Martins Ribeiro, do emprego de PEB III Artes, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de abril de 2.019.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**  
**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 098/2019 de 26 de Abril de 2019.**

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de PEB III - GEOGRAFIA para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) CARLOS ALBERTO GONÇALVES, portador (a) da CIRG nº 41.875.905-4, PIS nº 1323524593/5, CTPS 29867/303, aprovado (a) na 5ª (Quinta) colocação da classificação final do Concurso Público 01/2018 para o emprego de PEB III - GEOGRAFIA.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 6 de 9

se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Abril de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**

**DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 099/2019**

**de 26 de Abril de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Glauca Roberta Plens Cavalheiro Cleto, PEB II, encontra-se em gozo de licença maternidade desde o dia 25/03/2019, com retorno previsto para o dia 21/09/2019;

Considerando que à partir do dia 23/09/2019 a servidora Glauca Roberta Plens Cavalheiro Cleto estará gozando de 15 de férias, retornando às suas atividades à partir do dia 08/10/2019;

Considerando que a sua ausência durante seu afastamento causará prejuízo no andamento dos serviços do local onde a mesma encontra-se lotada, principalmente no atendimento dos alunos matriculados na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de PEB II.

**RESOLVE:**

1º-Admitir por prazo determinado até 07/10/2019, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) PATRICIA VIEIRA CORREIA, portador (a) da CIRG nº 34.849.296-0, PIS nº 129.27710.77/7, CTPS 49583/232, profissional

devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 68ª (Sexagésima-oitava) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2016;

2º-O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Abril de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**

**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 7 de 9

### Resoluções



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP  
CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

#### **RESOLUÇÃO SME N.º 12/2019,**

de 26 de Abril de 2019.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”.

**Artigo 1º** - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para **Professor PEB III Arte e Professor PEB III História**

§ 1º - A inscrição acontecerá no período de **29/04/2019 a 03/05/2019**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do professor será de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

- 01 Cargo Professor – PEB III Arte - 200 horas
- 01 Cargo Professor – PEB III História – 120 horas

**Artigo 2º** - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **06/05/2019** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

**Artigo 3º** - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **09/05/2019**.

**Artigo 4º** - Fica instituído o código por Unidade Escolar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 8 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEI Tereza Quevedo Lopes - Código (282273)
- § 7º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 8º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 9º - CMEI Pedro Souza de Quevedo – Código (096246)
- § 10º CMEI Profª. Beatriz Aparecida Menck Moreira – Código (282248)
- § 11º CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 12º - CMEI Alquitiolina Pinto de Lara – Código (4690887)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **10/05/2019**.

Artigo 6º - Torna Público, as escolas com vacância do emprego:

**§ 1º - EMEF “Ricardo Puccetti”**

- 01 emprego Professor – PEB III Arte

**§ 2º - EMEF “Marcílio Leite de Almeida”**

- 01 emprego Professor – PEB III História

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer as indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

**Anexo I**

Ficha de inscrição

<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>R.G.</b>
<b>Emprego/Cargo:</b>
<b>Escola Sede Controle:</b>

**Anexo II**

Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/
-------	---------------	---------------	-------------	--------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 9 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

				Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

#### Anexo III

Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura Diretor \_\_\_\_\_

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine de Lourdes Corrêa  
Coordenadora Geral de Educação

**Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.**